



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.831/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

PUBLICADO

Documento exposto no quadro mural em:

28/09/2015

Ass. Resp. _____

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Poço das Antas para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento fiscal da administração pública municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as prioridades e metas da administração pública municipal;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento.

Art. 2º - A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assim como na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - No projeto da lei orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de **Educação e Saúde**.

Art. 4º - A proposta orçamentária considerará os preços de **DEZEMBRO de 2014**, estimando-se sua **atualização para JANEIRO de 2016**, com base na tendência demonstrada pelos índices de inflação.

Art. 5º - A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e objetivos estabelecidos no Anexo próprio desta Lei e as disponibilidades de recursos financeiros, observados, ainda, os seguintes critérios:

I - os investimentos **em fase de execução terão preferência** sobre novos projetos;

II - a programação de **novos projetos não poderá se dar as custas da anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento**;



III - o pagamento dos serviços da **dívida**, de **pessoal** e de seus **encargos**, inclusive **manutenção e melhorias terão preferência** sobre as ações de expansão;

IV - os **projetos e atividades** constantes da lei orçamentária devem manter **compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei**.

CAPÍTULO II

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

Art. 6º - É permitida, ao chefe do executivo, a aplicação subsidiária de recursos públicos, autorizado a executar parcerias e termos de fomento ou colaboração na forma do artigo 83 da Lei federal 13.019/2014 e/ou nas condições impostas pela lei maior, transferir recursos a título de **subvenções, auxílios** ou qualquer outro benefício a **entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, assim como a pessoas naturais**, devendo, no entanto, serem atendidas às exigências de lei municipal específica, desde que comprovada adimplência, nos termos da presente lei e, sujeitando-se, ainda, ao prescrito no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes limites para os recursos de que trata este artigo:

I - para entidades culturais e de assistência social, até R\$ 180.000,00;

II - para entidades desportivas e educacionais, até R\$ 50.000,00;

III - para pessoas naturais, até R\$ 600.000,00;

§ 2º - Os valores referidos no § 1º **podem ser excedidos**, no caso de execução de programa ou projeto específico, **através de convênio**.

Art. 7º - A previsão de recursos orçamentários para o **custeio de despesas** de competência **de outros entes federados** somente será admitida para as áreas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária e tributária e de meio ambiente, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

CAPÍTULO III

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas e da Limitação de Empenho.

Art. 8º - A **proposta orçamentária**, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, **até o dia 30.10.2015**, conterà as receitas e despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta.

Art. 9º - A receita para o exercício de 2016, estimada, provisoriamente, em **R\$ 12.093.327,88 (doze milhões, noventa e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)** deverá ter a seguinte destinação:

I - para **Reserva de Contingência**, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual **mínimo de 1% da RCL - Receita Corrente Líquida**;

II - **para a manutenção** da administração dos órgãos municipais, no **valor suficiente** para atender as despesas de seu regular funcionamento;

9



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

III - para a realização de **programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da população**, no valor suficiente para implementação dos programas propostos;

IV - para **investimentos**, até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A **Reserva de Contingência** será aplicada na forma e nos termos da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101-2000, e o disposto nesta Lei.

Art. 10 - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Até **trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária**, deverão ser elaborados a **programação e o cronograma de execução mensal de desembolso**.

§ 2º - No mesmo prazo do parágrafo anterior, as receitas previstas serão desdobradas em **metas bimestrais de arrecadação**, com especificação **em separado**, quando cabível, das **medidas de combate à evasão e à sonegação**, da quantidade e **valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa**, bem como da **evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa**.

§ 3º - Os **recursos vinculados** serão utilizados **unicamente** para atender os objetivos de **suas vinculações**, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

§ 4º - Verificando-se, **ao final de um bimestre**, que a realização da receita **não atendeu as metas de resultado primário e nominal**, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta (30) dias subsequentes, **limitação de empenho e de movimentação financeira**, através das seguintes medidas:

I - **redução de despesas gerais de manutenção** de órgãos, (energia, telefone, material de consumo, de expediente e outros), inclusive a criação de turno único de jornada de trabalho, para viabilizar a redução dos gastos, desde que as medidas não afetem o regular funcionamento dos serviços públicos;

II - **suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados**;

III - **redução de despesas com viagens, cursos e intercâmbios**;

IV - **rígido controle de todas as despesas**;

V - **exoneração de ocupantes de cargos em comissão**;

VI - outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000, considerar-se-á **irrelevante** a despesa de caráter não continuado, no valor de **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

§ 6º - Até o **final dos meses de fevereiro, maio e setembro**, o Poder Executivo demonstrará e **avaliará o cumprimento das metas fiscais** de cada **quadrimestre**, nos termos prescritos no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101-2000.

Art. 11 - No **projeto de lei orçamentária**, constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de **créditos suplementares**;



II - para a realização de **operações de crédito** por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos na legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III - para a realização de **operações de crédito com destinação específica** e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

CAPÍTULO IV

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 12 - As **Metas Prioritárias** da Administração Municipal para o **exercício de 2016**, atendido o disposto na **Lei Municipal nº 1.643 de 23 de julho de 2013**, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2014-2017, são as estabelecidas nos **anexos** a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 13 - Ficam estabelecidas as **Metas e Riscos Fiscais** da Administração Municipal para o **exercício de 2016**, conforme anexos a esta Lei, compreendendo os respectivos modelos:

I - **previsão da receita** para os exercícios de **2016, 2017 e 2018**, a **realizada** nos exercícios de **2012, 2013 e 2014** e a **projetada** para o exercício corrente de **2015**, em valores constantes e correntes;

II - **cálculo da receita corrente líquida**;

III - demonstrativo da **despesa com pessoal – Executivo e Legislativo**;

IV - resultado **primário e nominal**;

V - **consolidação da dívida pública municipal**;

VI - demonstrativo da **Avaliação da Situação Financeira e Atuarial** dos Fundos e Programas estatais de natureza atuarial;

VII - demonstrativo da **Evolução do Patrimônio Municipal**, referente aos três últimos exercícios, ou seja, **2012, 2013 e 2014**;

VIII - demonstrativo da **Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Bens** do ativo;

IX - demonstrativo da **Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**;

X - demonstrativo da **Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos que podem afetar as contas públicas** para o Exercício Fiscal de **2016** e os dois seguintes.

CAPÍTULO V

Da Aplicação de Reservas de Contingências

Art. 14 - Os recursos da **Reserva de Contingência** destinados ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos**, serão utilizados para:

I - pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

II - atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III - atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública oficialmente declaradas;

IV - outros eventos congêneres.



§ 1º - A utilização dos recursos da **Reserva de Contingência** de que trata esta Lei dar-se-á mediante **suplementação das dotações orçamentárias próprias** para atendimento da despesa **ou abertura de crédito especial** obedecido o seguinte:

I - as suplementações serão feitas sempre por Decreto;

II - a abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§ 2º - A partir do **início do segundo quadrimestre** do ano, os recursos da **reserva de contingência não utilizados**, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início do terceiro (3º), os que excederem a um terço (1/3), **poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais** que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

CAPÍTULO VI

Das Despesas Relativas à Pessoal

Art. 15 - No exercício de **2016**, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus **dois poderes**, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Para efeito de acompanhamento da despesa com pessoal, os Poderes, Executivo e Legislativo, **publicarão quadrimestralmente**, por quadro de pessoal, o total de **cargos criados** existentes e os de **vagas preenchidas**, assim como de **gastos com o total dos vencimentos e remuneração pagos**.

Art. 16 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreiras, a **admissão de pessoal a qualquer título**, a **concessão de qualquer vantagem** ou **aumento de remuneração**, só poderão ser feitos **se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções** de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e atender ao disposto na Seção II, do Capítulo IV, e aos artigos 70 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 - As despesas com pessoal elencadas no art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras "a" e "b", da referida lei.

Art. 18 - Ficam os Poderes **Executivo e Legislativo** autorizados a proceder:

I - ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de concurso público, e dos **cargos em comissão** previstos em lei, estes **com a função estrita de chefia, direção e assessoramento**;

II - a conceder aumento ou **revisão geral** da remuneração ou outras vantagens, **através de lei específica**.

§ 1º - A efetivação do autorizado neste artigo somente poderá dar-se, atendido o disposto no art. 17 e 18 desta Lei.

§ 2º - Os Poderes **Executivo e Legislativo** estabelecerão, **em ato próprio**, até o encaminhamento do projeto de lei do orçamento para o exercício de **2016**, em sendo o caso, os **cargos a serem criados**, as **vagas** dos cargos existentes a **serem preenchidas**, assim como toda e qualquer alteração da estrutura da carreira ou reclassificação de cargos que **pretenda implementar no exercício de 2016**, com a demonstração de sua compatibilidade com a proposta orçamentária.



Art. 19 - É objetivo da **Administração Municipal** o desenvolvimento de programas visando a:

- I - valorização, desenvolvimento e **profissionalização dos servidores públicos municipais, de forma a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;**
- II - **capacitar os servidores** para melhor desempenho de funções específicas;
- III - **proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores**, através de programas informativos, educativos e culturais;
- IV - **melhorar as condições de trabalho, saúde e alimentação dos servidores;**
- V - **racionalização dos recursos materiais e humanos**, com vistas a diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

CAPÍTULO VII

Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 20 - Na estimativa das **receitas tributárias** serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:

- I - revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
- II - fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;
- III - crescimento real do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral;
- IV - modernização e desenvolvimento de métodos de dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
- V - fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e aos contribuintes com maior representação na arrecadação;
- VI - medidas de recuperação fiscal;
- VII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;
- VIII - incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.

§ 1º - A concessão de novos benefícios ou incentivos fiscais deverá atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, em especial quanto ao impacto orçamentário-financeiro e medidas de compensação nele previstas.

§ 2º - As **alterações na legislação tributária vigente** serão propostas mediante projeto de lei a ser enviado à Câmara de Vereadores **antes ou conjuntamente** com o projeto de **lei orçamentária para o exercício de 2016**, devendo ser deliberadas antes da aprovação do orçamento, quando couber.

CAPÍTULO VIII

Estabelece Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados de Programas financiados com recursos dos Orçamentos.

Art. 21 - O Poder Executivo **desenvolverá sistema gerencial de controle de despesas** com o objetivo de **demonstrar o custo** dos programas e/ou ações governamentais e o **resultado alcançado**, será avaliado pelo Sistema de Controle Interno, em análises aleatórias e específicas, sobre os relatórios apresentados pelo órgão e/ou setor, para o qual foram solicitadas as informações, registradas e guardados em arquivo próprio.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 22 - O Poder Executivo poderá **firmar convênios com outras esferas de governo** para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação, turismo e outras de relevante interesse público, **sem ônus para o Município, ou, com contrapartida**, constituindo-se em projetos e específicos somente após garantia de sua entrega mediante empenho e confirmação do repasse em prazo não superior a 12 meses.

Art. 23 - O Poder Executivo **não repassará recursos** a órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizadas **não tiverem prestado contas** dos valores anteriormente repassados.

Art. 24 - Toda **transferência de recursos públicos a entidades privadas** fica sujeita à prestação de contas e **avaliação de sua eficácia social**, através do registro em ata de reunião realizada na entidade beneficiada, especialmente para análise dos benefícios alcançados, a qual integrará a Prestação de Contas do Auxílio e/ou Subvenção recebida.

Art. 25 - A liberação dos recursos de que trata o artigo 7º desta Lei subordinar-se-á aos seguintes requisitos:

- I - celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
- II - existir plano de trabalho e de aplicação;
- III - a atividade seja implementada no Município, ou no interesse dos munícipes;
- IV - o ente não estiver em mora no repasse de recursos devidos, em atendimento a normas legais ou compromissos em vigor.

Parágrafo único - A **celebração de convênios** e outros ajustes de que trata este artigo, para aplicação dos recursos orçamentários específicos **destinados aos fins nele previstos, independem de lei específica** ou de autorização legislativa.

Art. 26 - O Poder Executivo **colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo até trinta (30) dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo do exercício em vigor**, para que, nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, e do art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101-2000, possa elaborar sua proposta orçamentária.

Art. 27 - O controle de custos e a **avaliação dos resultados** dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante **aplicação dos métodos usuais em auditoria**, tendo como diretriz a aplicação dos **princípios da economicidade, eficiência e eficácia**, e tendo em conta, especialmente, a relação entre **custo e benefício** na aplicação dos recursos, **cabendo a aferição ao sistema de controle interno**.

Art. 28 - A **elaboração da proposta orçamentária** deverá contar com a **participação da sociedade**, mediante a realização de **audiências públicas**, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101-2000.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de setembro de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração

TAB. "p"		MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS			1/1		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DAS METAS DA RECEITA E DESPESA							
EXERCÍCIO: 2016							
LRF Art. 4º, inciso II (Índices para correções e análises objetivando consistência com as premissas da política econômica nacional)							
IDENTIFICAÇÃO POR LETRAS (P)----->				A	B	C	
ITEM	ÍNDICE PARA:	DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018		
1	DESPESA	INFLAÇÃO ANUAL (ÍNDICE USADO PARA ATUALIZAR OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2015) para 2016 (IGPM acumulado do Exercício de 2015) e Projeção Inflação	5,62%	5,13%	4,89%		
2	DESPESA	PROJEÇÃO DA INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A) (ÍNDICE: BANCO CENTRAL DO BRASIL)	5,60%	4,50%	4,50%		
3	RECEITA	ESFORÇO ARREC. PRÓPRIA - PIT	0,35%	0,35%	0,35%		
4	DESPESA	CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL DO PODER EXECUTIVO	10,00%	0,00%	0,00%		
5	DESPESA	CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	1,00%	0,00%	0,00%		
6	RECEITA	CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB (Manual: MIP)	1,30%	1,90%	2,40%		
7	RECEITA	CRESCIMENTO PROJETADO TRANSFERÊNCIAS-ICMS	24,00%	0,00%	0,00%		
8	DESPESA	PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (CORREÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES SOBRE 2015 (%)) IGPM	5,62%	5,13%	4,89%		
9	DESPESA	INVESTIMENTOS (Capacidade p/ Investir projetada sobre Rec.Corrente)	6,00%	1,00%	1,00%		
10	RECEITA	CRESCIMENTO MÉDIO - IPTU	2,00%	1,00%	1,00%		
11	DESPESA	CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL DO PODER LEGISLATIVO.	0,00%	0,00%	0,00%		
12	DESPESA	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO EMPRÉSTIMO (FINANCIAMENTO BADESUL) Taxa SELIC	11,50%	10,50%	10,00%		

O crescimento da Folha está em razão dos direitos a insalubridade e novas contratações do concurso público.

FONTE: Sites Oficiais de Índices Financeiros e PLDO/2016 da União.

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:0:17::>

MUNICÍPIO DE PICO DAS ANTAZAS

ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - (LRF 101/2000, ART. 12, PARÁGRAFO 3º)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

META FISCAL - RECEITA TOTAL

EXERCÍCIO: 2016

Linha	VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS EM CADA EXERCÍCIO			ORÇADO PARA O EXERCÍCIO	REALIZADA ATÉ JUNHO 2015	VALORES ATUALIZADOS ATÉ 2014			MÉDIA ATÉ 2014	VALOR ATUALIZADO ATÉ JUNHO 2015	PROGRAMADA PARA 2016	PROJETADA PARA OS 02 (DOIS) EXERCÍCIOS SEQUENTES
	2012	2013	2014			2015	2012	2013				
AMF (LRF, art.4º, §1º)												
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (COLUNA COM SÍMBOLOS E LETRAS E NÚMERO E OUTRA COLUNA PARA IDENTIFICAR PARÂMETROS DE CORREÇÃO UTILIZADOS (OBS: L = Linha)												
Ano	2012	2013	2014	2015	Jun/15	VLR. DE 2012 ATUALIZADO	VLR. DE 2013 ATUALIZADO	VLR. DE 2014 ATUALIZADO	MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS ANOS	MÉDIA ATUALIZADA 2015	PROJETADO PARA 2016	PROJETADO PARA 2017
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.417.748,53	10.153.102,85	10.417.144,76	11.974.000,00	5.579.096,09	11.233.532,14	11.440.174,25	11.064.953,74	11.252.963,37	11.631.550,59	12.093.327,88	11.808.913,31
Recursos Corrente Bruta (sem deduções FUNDEB)	9.792.012,98	10.425.354,83	11.749.110,44	12.208.300,00	6.559.689,08	11.679.956,43	11.749.233,02	12.435.843,82	11.975.017,76	12.767.480,05	13.654.338,91	13.912.190,91
Receitas Correntes, excluídas as deduções do Fundeb e outras deduções correntes	8.243.887,45	8.749.422,64	9.901.818,59	10.174.000,00	5.481.596,09	9.633.345,45	9.960.497,05	10.536.912,34	10.076.718,27	10.759.826,45	11.589.507,58	11.808.913,31
Recursos Tributários	566.603,23	463.897,76	552.824,53	403.000,00	412.282,91	678.235,19	524.932,24	595.235,69	597.181,11	697.603,64	697.759,70	709.333,58
Impostos	523.663,64	378.628,15	460.178,78	389.000,00	392.264,09	624.628,31	426.709,50	489.676,24	513.671,35	598.969,57	607.980,29	617.931,09
PTU	74.099,44	74.230,47	153.143,66	120.000,00	172.161,32	88.386,14	83.656,87	162.980,17	111.667,73	172.161,32	175.804,55	177.360,59
IRRF (PESSOA FÍSICA)	54.531,07	106.894,61	120.564,08	130.000,00	60.597,20	55.044,90	122.711,88	128.292,24	105.349,61	111.849,68	113.303,72	115.456,49
IRRF (PESSOA JURÍDICA)	7.264,12	8.875,42	7.095,15	4.000,00	1.980,18	8.664,67	10.002,49	7.549,95	8.739,04	9.278,24	9.939,86	9.971,43
ITBI	16.387,35	23.691,91	38.583,27	20.000,00	14.196,24	19.546,90	26.925,90	41.056,46	29.176,42	30.976,61	31.379,30	31.975,51
ISS	371.381,66	162.746,74	140.792,62	95.000,00	83.323,15	442.985,69	183.412,55	149.817,43	288.758,55	274.702,72	278.273,86	283.561,06
Taxas	42.175,71	81.829,44	76.674,18	75.000,00	73.106,46	50.307,37	69.881,06	81.568,99	67.192,47	71.398,25	72.265,65	73.638,70
Contribuição de Melhoria	2.768,18	25.370,17	15.976,37	22.000,00	6.892,44	3.299,51	28.591,89	17.000,46	16.297,28	17.302,83	17.527,76	17.860,79
Recursos de Contribuições	20.215,59	32.565,01	34.203,72	34.000,00	15.997,77	43.190,91	36.721,67	36.398,18	38.772,38	41.693,78	41.693,78	42.482,08
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio												
Comp. financ. entre Regimes Previdenciários												
Contribuição para Custeio de Serv.illum Pública	36.216,59	32.565,90	34.203,72	34.000,00	18.997,57	43.190,91	36.721,67	36.398,18	38.772,38	41.693,78	41.693,78	42.482,08
Outras Contribuições												
Recursos Patrimoniais	18.976,69	12.958,35	22.739,06	17.000,00	12.743,17	22.210,43	13.241,63	24.256,42	20.341,16	21.973,91	21.973,91	22.857,16

Receita de Valores Mobiliários	Soma(L20al.29)	195.265,42	114.630,32	203.317,42	114.200,00	120.004,30	220.985,41	125.000,00	216.350,07	196.844,40	200.496,10	203.102,55	206.961,50	211.928,1
Educação- Fundeb	0	1.012,90	1.337,41	2.371,66	1.500,00	2.306,18	1.208,19	1.507,25	2.523,68	1.746,37	1.854,12	1.878,23	1.913,91	1.999,1
Educação- MDE	0	1.901,36	1.276,90	1.842,65	1.500,00	2.308,94	2.267,95	1.439,05	1.960,78	1.889,26	2.006,82	2.031,90	2.070,50	2.120,2
Educação- Outros Vinculados	0	283,15	299,35	854,07	500,00	1.340,82	337,74	397,36	908,82	527,97	560,55	567,84	578,63	592,1
Saúde - ASPS	0	4.560,56	2.872,49	3.685,51	3.000,00	6.728,38	5.427,93	3.237,26	3.868,55	4.177,91	4.435,69	4.493,35	4.578,73	4.688,1
Saúde - Outros Vinculados	0	303,08	515,64	856,47	700,00	791,11	387,30	581,12	911,37	629,93	668,80	677,49	690,36	708,1
Assistência social	0	351,46	713,29	5.189,02	3.000,00	3.907,89	419,22	803,87	5.520,57	2.247,89	2.386,58	2.417,61	2.463,54	2.522,1
Recursos Previdenciários	0													
Rendimentos do RPPS	0	40.125,28	19.317,89	40.602,96	20.000,00	19.781,29	47.866,38	20.644,05	43.205,61	37.238,68	39.556,31	40.050,28	40.811,23	41.796,2
Outros Vinculados	0	10.479,85	14.274,76	23.058,48	14.000,00	2.344,35	12.500,41	16.067,49	24.536,53	17.708,14	18.800,79	19.045,14	19.407,00	19.872,1
Não Vinculados	0	126.223,78	75.032,09	124.907,60	70.000,00	82.095,00	150.560,28	84.560,29	132.914,18	122.617,25	130.247,50	131.940,72	134.447,59	137.674,1
Outras Receitas Patrimoniais	0	2.711,27	7.318,53	24.441,64	3.000,00	7.948,87	3.234,01	6.247,90	26.009,95	12.468,75	13.287,80	13.440,29	13.695,65	14.094,1
Reserva-Administrativa	0													
Reserva Industrial	0													
Reserva de Serviços	L34-L36	25.639,58	23.671,56	20.918,69	20.000,00	32.165,16	34.397,89	26.873,81	27.249,15	27.779,92	28.487,57	28.970,31	30.032,44	31.188,1
Serviços de Saúde	0													
Outros Serviços	0	28.639,56	29.673,55	20.908,89	20.000,00	32.165,16	34.392,80	26.679,81	22.249,15	27.773,92	29.487,67	29.870,91	30.435,46	31.168,1
Transferências Correntes	L37-L39	8.681.690,75	9.743.410,33	10.559.330,34	11.500.000,00	5.362.937,78	18.203.400,14	10.860.718,96	11.504.894,14	13.063.074,02	11.716.826,41	12.817.996,03	12.857.379,97	13.147.850,1
Transf. Intergovernamentais	0	8.769.298,64	9.866.286,25	10.755.327,79	11.445.300,00	5.828.986,57	10.460.058,24	10.893.791,60	11.444.744,30	10.932.664,72	11.607.422,47	12.507.890,67	12.748.530,40	13.032.780,1
Transf. da União	0	5.774.657,10	6.381.838,41	6.989.849,98	7.183.000,00	3.720.391,46	6.887.320,87	7.192.257,20	7.437.899,36	7.172.493,51	7.815.035,29	7.776.416,50	7.923.147,58	8.113.303,1
Cota-parte do FPM	0	5.232.450,46	5.628.063,47	6.044.433,05	6.551.000,00	3.498.079,42	6.241.290,07	6.333.734,56	6.431.881,21	6.935.635,28	6.726.543,98	6.813.989,05	6.943.454,84	7.110.087,1
Cota-parte do FPM - Extra - EC 55/2007	0	232.180,38	249.419,24	268.102,99	66.000,00		276.945,79	281.092,57	285.288,39	281.109,91	298.453,33	300.333,23	308.077,56	315.471,1
Cota-parte do ITR	0	1.790,11	1.750,01	1.606,06	1.500,00	219,89	2.135,25	1.972,24	1.709,01	1.938,83	2.058,46	2.085,22	2.124,84	2.175,1
Transferência do Salário-Educação	0	40.408,72	42.721,35	64.702,76	71.000,00	42.692,03	48.196,12	48.145,46	68.850,14	55.064,24	58.461,71	66.080,00	67.254,00	68.868,1
Transf. Recursos do SUS	0	88.833,80	86.105,57	109.852,30	97.000,00	49.511,26	105.961,35	97.039,97	116.574,60	106.823,91	113.097,92	96.700,00	96.537,30	100.902,1
Transf. Recursos FNAS	0	7.494,78	98.348,75	168.299,92	197.000,00	56.168,93	8.938,78	111.964,88	179.087,94	99.997,54	106.167,38	186.147,06	192.740,79	197.366,1
Transf. Recursos FNDE	0	55.869,79	58.057,20	46.602,00	73.500,00	28.335,22	66.641,73	65.429,79	49.589,19	60.553,57	64.289,72	56.000,00	57.064,00	58.433,1
Transf. Financeira - LC nº 87/96	0	20.974,44	26.061,22	20.369,16	22.000,00	11.121,32	25.018,40	22.608,76	21.674,82	23.100,66	24.525,97	24.844,81	25.316,86	25.924,1
Transf. Compens. Financ. Explor. Rec. Naturais CPPE	0	80.409,48	89.424,34	94.245,84	90.000,00	34.263,89	95.912,78	94.018,26	100.287,05	96.739,36	102.708,18	104.043,39	108.020,21	108.584,1
Outras Transf. da União	0	13.648,16	120.397,26	171.935,91	14.000,00		16.279,59	136.249,80	182.957,00	111.828,80	118.728,63	129.272,10	122.557,27	125.498,1
Transf. dos Estados	Soma(L50al.54)	2.533.835,26	2.725.907,05	2.970.745,18	3.505.300,00	1.684.200,07	3.022.131,36	3.072.065,36	3.161.189,95	3.085.122,23	3.275.474,27	3.976.468,87	4.052.018,72	4.130.624,1
Cota-parte do ICMS	0	2.265.850,94	2.488.359,75	2.693.730,78	3.194.000,00	1.485.892,19	2.702.717,03	2.779.558,61	2.855.757,92	2.779.344,52	2.960.890,08	3.859.023,30	3.728.550,85	3.799.392,1
Cota-parte do IPVA	0	181.396,16	182.981,35	213.880,99	210.000,00	155.671,54	216.370,14	206.217,94	227.590,76	216.726,25	230.098,26	233.089,54	237.518,24	243.218,1
Cota-parte do IPI-ex	0	38.165,94	38.743,67	48.254,43	53.000,00	30.381,13	45.524,50	40.282,70	51.347,54	45.718,25	48.539,06	49.170,07	50.104,30	51.306,1
Transf. Recursos do SUS	0	37.919,73	40.238,07	23.475,59	34.000,00	6.082,48	45.230,82	45.347,83	24.980,38	38.519,68	40.896,34	36.000,00	30.570,00	31.303,1
Transf. PIT	0					6.000,00								
Transf. Cota-parte CIDE	0	10.178,76	514,33	1.041,01		69,16	12.141,27	579,64	1.107,74	4.609,65	4.893,96	4.957,58	5.051,78	5.173,1
Outras Transf. dos Estados/Pessoas	0	123,73	69,88	362,36	24.300,00	103,57	147,59	78,75	385,81	203,98	216,57	219,38	223,55	228,1
Transferências dos Municípios	L58-L59													
Transf. Recursos do SUS	0													
Outras Transf. dos Municípios	0													
Transferências Multigovernamentais	= L61	461.806,28	558.540,79	794.732,83	757.000,00	424.395,04	550.606,01	628.468,94	845.674,99	675.249,86	716.912,91	758.000,00	770.364,00	788.632,1

Transf. Recursos do FUNDEB	0	558,5	461.808,28	794.732,83	757.000,00	424.395,04	550.606,01	62%	34	845.874,93	675.249,98	716.912,91	755.000,00	770.364,00	788.852
Transf. Convênios União/Estados/Municipios	Soma(L.838/L.68)	76.330,60	162.090,11	100.111,80	100.284,00	30.647,10	193.341,80	86.023,69	86.023,69	106.528,75	128.631,42	136.567,97	108.458,15	110.518,65	113.171
Convênios para Saúde	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Prog. Educação	0	76.330,60	76.371,50	96.347,80	96.500,00	30.647,10	91.096,26	86.023,69	86.023,69	102.823,48	93.214,48	98.965,81	103.000,00	104.957,00	107.475
Convênios para Prog. Assist. Social	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Combate à Fome	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios para Saneamento Básico	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transf. Convênios	0	800,00	9.406,11	3.764,00	3.764,00	-	11.219,65	-	-	4.005,27	5.074,97	5.988,10	5.458,15	5.561,85	5.695
Outras Transf. Correntes (P. Físicas)	Prorratear->	-	-	3.496,93	3.500,00	3.384,08	-	901,59	901,59	3.721,08	1.540,89	1.835,96	1.657,23	1.688,72	1.729
Outras Receitas Correntes	Soma(L.714/L.2)	37.394,45	38.091,50	45.973,57	22.750,00	137.314,43	46.593,65	47.708,57	47.708,57	51.580,25	12.850,19	19.157,97	50.071,64	51.351,87	52.869
Multas e Juros de Mora de IMPOSTOS	0	1.278,33	1.430,26	2.188,73	1.600,00	1.511,06	1.706,02	1.440,66	1.440,66	2.329,03	1.825,24	1.937,85	1.965,05	2.000,34	2.048
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0	1.814,91	1.814,91	-	-	-	2.164,12	-	-	-	721,37	765,88	775,84	790,58	809
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IMPOSTO	0	3.276,57	1.693,56	2.059,05	2.000,00	980,41	2.020,09	3.692,66	3.692,66	2.191,04	2.634,59	2.797,15	2.833,51	2.887,35	2.956
Multas e Juros de Mora de D.A. Outros Tributos	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora de Outras Origens	0	2.850,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	0	4.498,04	23.955,42	18.225,94	-	8.115,67	28.574,13	5.069,24	5.069,24	19.394,22	17.679,20	18.770,00	19.014,01	19.375,28	19.840
Facetas da Dívida Ativa de IMPOSTOS	0	7.963,42	4.276,54	5.885,12	5.500,00	4.988,99	5.101,08	8.974,68	8.974,68	6.262,36	6.779,37	7.197,66	7.291,23	7.429,76	7.598
Facetas da Dívida Ativa CONTRIB. MELHORIA	0	4.932,44	807,94	3.907,83	1.000,00	1.774,72	983,71	5.566,80	5.566,80	4.157,79	3.560,10	3.779,76	3.828,90	3.901,65	3.985
Facetas da Dívida Ativa Outros Tributos	0	2.120,99	4.011,83	3.643,95	2.500,00	1.485,24	4.785,09	2.390,33	2.390,33	3.877,83	3.684,32	3.911,84	3.962,48	4.037,78	4.134
Facetas da Dívida Ativa Outras Origens Não-Tributad	0	10.525,33	602,46	12.562,55	10.000,00	6.394,88	718,62	11.861,92	11.861,92	13.367,61	8.649,45	9.183,12	9.302,50	9.478,25	9.766
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas (DEMAIS)	0	449,30	399,74	0,45	36,00	82.113,47	476,81	506,36	506,36	0,48	327,58	348,11	352,04	359,34	367
Deduções da Receita	L.84-L.85 - L.86	1.675.932,19	1.540.125,53	1.841.387,65	1.039.300,00	1.078.020,59	3.445.610,97	2.095.735,99	2.095.735,99	1.990.237,48	1.885.207,48	2.057.163,99	2.054.333,00	2.057.277,81	2.153.102
Deduções para o FUNDEB	0	1.665.930,91	1.548.125,53	1.802.454,81	2.004.300,00	1.036.656,45	1.846.610,99	1.876.874,96	1.876.874,96	1.917.992,16	1.880.492,70	1.996.519,10	2.022.473,85	2.060.000,85	2.110.362
DEDUÇÕES DA REC. CORRENTE (TRIBUTOS)	0	10.542,28	-	39.037,04	30.000,00	41.134,49	-	11.881,03	11.881,03	41.539,31	17.806,78	41.134,49	41.957,18	42.376,75	42.800
Outras Deduções da Receita Corrente	0	-	-	-	-	302,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	L.88-L.99-L.104-L.108 +L.111	1.173.561,08	1.173.561,08	515.526,17	1.740.000,00	97.500,00	1.400.186,69	1.579.677,21	1.579.677,21	548.571,40	1.176.145,10	1.101.534,14	903.420,00	-	-
Operações de Crédito	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Dívidas	Soma(L.90/L.95)	83.245,00	-	-	15.000,00	-	30.654,72	-	-	-	13.218,20	14.253,83	25.000,00	-	-
Alienções Educação- MDE	0	18.010,00	-	-	2.000,00	-	21.482,41	-	-	-	7.160,80	7.602,62	608,00	-	-
Alienções Saúde - ASPS	0	15.190,00	-	-	2.500,00	-	18.118,70	-	-	-	6.039,57	6.412,21	400,00	-	-
Alienções Câmara - CÂMARA	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	208,00	-	-
Alienções LIVRES	0	45,00	-	-	10.000,00	-	53,68	-	-	-	17,89	19,00	24.000,00	-	-
Amort. de Empréstimos/Financi	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. de Capital	L.96-L.97-L.110	1.440.616,09	1.440.616,09	515.526,17	1.987.000,00	97.500,00	1.360.531,91	1.579.677,21	1.579.677,21	548.571,40	1.162.926,84	1.087.505,31	475.420,00	-	-
Transf. Intergovernamental	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Convênios	Soma(L.98/L.109)	1.140.616,08	1.140.616,08	515.526,17	1.387.000,00	97.500,00	1.360.531,91	1.579.677,21	1.579.677,21	548.571,40	1.162.926,84	1.087.500,31	478.420,00	-	-
Convênios para Saúde	0	-	-	-	220.000,00	-	-	67.619,30	67.619,30	-	22.539,77	23.806,50	-	-	-
Convênios FES - Ambulância	0	-	-	-	-	-	-	112.698,83	112.698,83	-	37.566,28	39.677,50	-	-	-
Convênios FES - VAN	0	-	-	-	-	-	-	112.698,83	112.698,83	-	37.566,28	39.677,50	-	-	-

Convênios SEC - Biblioteca Viva	0	101	-	-	20.000,00	-	-	-	-	21.282,00	7.094,00	7.492,68	-	-
Convênios Min. Cidades (Edu. Dist)	0	102	-	-	196.400,00	-	-	-	221.340,50	-	73.780,17	77.926,61	-	-
Convênios Min. Cidades (10 de novembro)	0	103	-	-	142.835,40	-	-	-	4.907,91	190.973,83	55.293,91	59.401,43	-	-
Convênios Min. Cidades (Maria Ludwig)	0	104	-	-	85.620,58	-	-	-	15.004,79	96.493,09	37.166,06	39.254,79	-	-
Convênios Min. Cidades (25 de julho)	0	105	-	-	88.448,74	-	-	-	11.631,35	99.680,70	37.104,01	39.189,26	-	-
Convênios DAER (Tratado e Acesso)	0	106	-	-	639.540,80	-	-	-	762.847,10	-	254.282,37	268.573,03	-	-
Convênios Min. Turismo (TRANSCITRUS)	0	107	-	-	339.130,00	-	-	-	403.322,96	686.540,33	356.621,10	376.653,20	-	-
Convênios Min. Agric. (CAMINHÃO)	0	108	-	-	97.500,00	-	-	-	116.298,43	-	36.766,14	40.944,80	-	-
Convênios FUNDE - Cobart. Quadra	0	109	-	-	36.940,49	-	-	-	41.631,50	157.233,48	88.288,33	70.933,73	-	-
Convênios FUNDERGS (Ginásio)	0	110	-	-	25.000,00	-	-	-	28.920,11	-	9.940,04	-	-	11.000,00
Convênios FUNDERGS (Piscinas)	0	111	-	-	14.000,00	-	-	-	16.699,26	-	5.666,42	5.679,25	-	-
Convênios FUNDERGS (Ap. Ginástica)	0	112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
Convênios MAPA - Trator Agrícola	0	113	-	-	-	-	-	-	97.500,00	-	-	-	-	-
Convênios MAPA - Patrulha Agrícola	0	114	-	-	146.250,00	-	-	-	97.500,00	155.624,63	51.874,88	-	-	-
Convênios FUNDE - Escola 08 Salas	0	115	-	-	201.514,23	-	-	-	805.300,00	214.431,29	71.477,10	-	-	-
Convênios FUNDE - Ônibus Rural Ore 1 Micro	0	116	-	-	-	-	-	-	147.200,00	-	-	-	-	147.420,00
Convênios FNS - Equipamentos Saúde	0	117	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Outras Transfer. Convênios	0	118	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	0	119	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTE: Balanços Anuais (Recetas)	0													

MEMÓRIA DE CÁLCULO: As receitas corretas arrecadadas dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 foram corrigidas pelo IPCA anual até janeiro de 2015. Depois foi tirada a média dos valores atualizados, e esta corrigida mais uma vez, agora pelo PIB, parâmetro utilizado para elaboração do PLDO do Congresso Nacional Tabela 91. Atualização da média dos valores dos três últimos anos para 2015, por índice negativo do PIB, ou seja, -0,90% (zero vírgula noventa por cento), trazendo ao valor de junho de 2015, e os valores das projeções para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, também pelo PIB, para evitar previsões muito otimistas, em razão da crise econômica enfrentada pela União, Estados e Municípios, receitas referentes a: Transferências do Salário Educação, Recursos do SUS (União), Transferências FNAS, Transferências FUNDE, Recursos do SUS (Estado), Transferências Programas de Educação e Assistência Social na coluna correspondente ao PROJETO PARA 2016 foram utilizados valores com base nas receitas recebidas no exercício em curso (2015), para que as projeções para os dois exercícios posteriores sejam ainda mais próximas da realidade do Município, estes dados tiveram como base as informações passadas pelos Secretários da Educação, Saúde e Assistência Social.

NOTA EXPLICATIVA 1: Para a projeção do Imposto Territorial Predial Urbano- IPTU (Linha 85 da Coluna I), no que se refere ao valor atualizado, não foi feita a média como nas demais receitas, e sim, utilizado o valor efetivamente arrecadado em junho (2015). A projeção para os exercícios de 2015, 2017 e 2018 também não foi feita corrigindo os valores pelo IPCA, projeção estimada para as demais, somente pela probabilidade dos novos cadastros de imóveis a serem acrescentados ao setor de arrecadação, conforme item 10 da Tabela de Parâmetros. Esta sistemática de cálculo foi adotada em virtude do recadastramento dos imóveis feitos em 2013 (base para o exercício de 2015), para que as projeções para os dois exercícios posteriores sejam ainda mais próximas da realidade do Município, estes dados tiveram como base as informações passadas pelos Secretários da Educação, Saúde e Assistência Social.

NOTA EXPLICATIVA 2: Na estimativa do ICMS para o exercício de 2016 foi utilizada a média de arrecadação atualizada (coluna I), acrescida do percentual constante no item 7 da Tabela de Parâmetros, que se refere ao aumento do índice de ICMS para o próximo exercício. Para 2017 e 2018 foi projetado somente o índice do IPCA como para os demais exercícios.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gléciovo dos Anjos
 Gléciovo dos Anjos
 PREFEITO MUNICIPAL

Janete Veranico Flach
 Janete Veranico Flach
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Mareliisa Neumann
 Mareliisa Neumann
 CONTADORA CRC/RS 85.886

MUNICÍPIO DE FOCO DAS ANTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO: 2016

TAB. I

AMF(LRF, art.4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM PREÇOS CORRENTES													
	EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIOS ANTERIORES				EXERCÍCIOS FUTUROS					
	2015	%	2014	%	2013	%	2012	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	11.914.000,00	1,1437	10.417.144,76	1,0262	10.151.102,85	1,0778	9.417.749,53	1,0778	12.093.327,88	1,0151	11.808.913,006	0,9765	12.071.794,70	1,0223
Receitas Primárias: Não-Financeiras	11.785.800,000	1,1539	10.213.827,94	1,0177	10.036.463,03	1,0910	9.199.238,11	1,0910	11.865.225,33	1,0067	11.601.951,803	0,9778	11.859.866,12	1,0222
Despesa Total	11.914.000,000	1,1663	10.215.104,90	1,1213	9.110.230,28	0,9783	9.311.987,55	0,9783	11.321.598,22	0,9823	11.532.461,916	0,9755	12.355.687,56	1,0715
Despesas Primárias: Não-Financeiras	11.809.500,000	1,1580	10.215.104,90	1,1213	9.110.230,28	0,9783	9.311.987,55	0,9783	11.552.989,16	0,9784	11.277.289,129	0,9761	12.115.116,31	1,0743
Dívida Pública Consolidada														
Dívida Consolidada Líquida														
		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!				
		(1,7100)		(1,2298)		(0,0102)		(0,0102)		(13,7558)		(2,8920)		(4,8182)
		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
		510.750,00		2.118.274,19		1.978.204,24		1.978.204,24		32.408,09		425.412,188		326.383,44
		0,9877		1,0703		0,9938		0,9938		0,9172		0,9829		0,7672
		(1.880.458,70)		(2.118.274,19)		(1.978.204,24)		(1.978.204,24)		(61.312,362)		(1.8820)		(6.3664)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM PREÇOS CONSTANTES													
	EXERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIOS ANTERIORES				EXERCÍCIOS FUTUROS					
	2015	%	2014	%	2013	%	2012	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	11.914.000,00	1,2170	9.789.629,51	1,0869	9.007.283,18	1,1406	7.895.457,45	1,1406	11.867.838,94	0,9961	11.372.647,19	0,9583	11.353.336,66	0,9963
Receitas Primárias: Não-Financeiras	11.785.800,00	1,2279	9.598.559,67	1,0778	8.905.560,90	1,1547	7.712.276,97	1,1547	11.643.989,53	0,9880	11.173.331,63	0,9596	11.154.021,10	0,9963
Despesa Total	11.914.000,00	1,2441	9.599.760,27	1,1875	8.083.695,46	1,0355	7.806.801,63	1,0355	11.301.425,38	0,9738	11.106.408,05	0,9573	11.021.170,95	1,0463
Despesas Primárias: Não-Financeiras	11.809.500,00	1,2301	9.599.760,27	1,1875	8.083.695,46	1,0355	7.806.801,63	1,0355	11.337.555,60	0,9601	10.860.672,86	0,9579	11.394.079,97	1,0491
Dívida Pública Consolidada														
Dívida Consolidada Líquida														
		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!				
		0,9446		1,1385		1,0518		1,0518		0,9166		0,8174		0,7492
		(1.880.458,72)		(1.990.672,11)		(1.756.186,79)		(1.689.688,74)		(59.047,250)		(1.89657)		(5.2172)

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO ATUAL				ÍNDICES DE INFLAÇÃO REALIZADO				ÍNDICES DE INFLAÇÃO PROJETADO					
	2015	%	2014	%	2015	%	2014	%	2016	%	2017	%	2018	%
	Inflação (% anual) realizado e média projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE em junho/2015.	6,17%		6,41%		5,91%		5,84%		1,30%		1,90%		2,40%
Índice para cálculo do Valor Corrente	1,0000		1,0641		1,1270		1,1928		1,0190		1,0384		1,0633	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - DESPESA TOTAL
EXERCÍCIO 2016

AMF (LRF, art.4º, §1º)

DESCRIÇÃO	ITEM	EXERCÍCIOS ANTERIORES				ATUAL	VALORES ATUALIZADOS ATÉ 2013 PELO IPCA				MÉDIA	IPCA Jan e Jun 2015 I = H + (I*)	PROJETAD O Índice:		EXERCÍCIOS POSTERIORES Índice:	
		A	B	C	D		M	E = A + (E*) + (F*) + (G*)	F = B + (F*) + (G*)	G = C + (G*)			H = (E+F+G)/3	J	K	L
DESPESA TOTAL	DESCRITO	EXECUTADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO EXERCÍCIO	PROJETADO NO ORÇAMENTO	M	E = A + (E*) + (F*) + (G*)	F = B + (F*) + (G*)	G = C + (G*)	H = (E+F+G)/3	IPCA Jan e Jun 2015 I = H + (I*)	J	K	L		
		2012	2013	2014	2015	Até JUN/2015	VLR. DE 2012 ATUALIZADO	VLR. DE 2013 ATUALIZADO	VLR. DE 2014 ATUALIZADO	MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS ANOS	2016	2017	2018			
		9.311.987,56	9.110.368,26	10.215.104,90	4.944.444,44	5.660.905,05	11.116.774,43	10.215.125,75	10.610.617,68	10.715.205,40	11.221.037,32	11.221.037,32	11.532.461,32	12.256.697,56		
		2.755.249,26	3.744.102,57	4.322.475,51	5.328.731,00	2.106.534,82	3.289.253,19	4.196.987,17	4.577.993,81	4.021.381,39	4.269.500,62	4.269.500,62	4.761.543,59	5.042.721,53		
		-	-	-	91.000,00	-	-	-	-	-	-	-	95.674,06	91.912,19	71.224,25	
Outras Despesas Correntes		3.542.627,76	3.876.426,56	4.222.935,91	4.108.068,00	2.292.547,52	4.229.236,08	4.472.511,42	4.349.011,15	4.617.345,13	4.925.606,33	5.178.292,04	5.431.510,52			
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Investimentos		3.014.110,51	1.489.701,15	1.669.693,48	2.224.701,00	1.461.523,71	3.598.285,17	1.768.372,36	2.945.513,39	2.490.231,57	1.196.814,47	118.089,13	120.717,95			
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida		-	-	-	14.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-			
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		-	-	-	4.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.093.327,86	11.808.913,31	12.071.794,70			
DIFERENÇA ENTRE A REC. TOTAL E DESP. TOTAL PROGRAMADAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	271.434,66	276.451,99	(284.792,66)			

NOTA: O Valor da amortização da dívida e os juros da dívida com o BADESUL, contratada em 2014, estão sendo considerados proporcionalmente ao número de parcelas, e foram extraídos da Tabela. Cronograma Financeiro da Operação, anexo ao Contrato realizado entre o Município e o BADESUL. O valor total do empréstimo é de R\$ 681.000,00, a ser pago em 48 meses, portanto, parcelas mensais de R\$ 14.187,50. Os juros e encargos da dívida estão calculados de acordo com a cláusula sétima, parágrafo único do contrato, sendo a taxa de 4% ao ano acrescida da taxa de SELIC.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - (LRF 10., 2000, ART. 12, PARÁGRAFO 3º)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EXERCÍCIO 2016

AMF (LRF, art.4º, §1º)

IDENTIFICAÇÃO DA LINHA (em números)	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA COLUNA (em letras)	A	B	C	D	E	F	G	
			Memória de Cálculo I V	2012	2013	2014	2015	PAD/CE JUN/2015	2016	2017	2018
I - RECEITAS CORRENTES(*)		1	=Tab.I, L2	9.792.012,98	10.425.354,83	11.743.110,44	12.208.300,00	12.334.599,40	13.654.338,91	13.912.190,91	14.224.957,89
Receita Tributária		2	=Tab.I, L4	568.605,53	465.927,76	552.829,33	466.000,00	602.705,79	697.753,70	709.430,58	723.973,86
IPTU		3	=Tab.I, L6	74.089,44	74.230,47	153.143,86	120.000,00	181.630,17	175.604,55	177.380,59	179.194,20
ITBI		4	=Tab.I, L9	54.531,07	108.894,61	120.564,06	130.000,00	32.356,27	113.303,72	115.456,49	118.227,45
ISS		5	=Tab.I, L10	7.264,12	8.875,42	7.096,15	4.000,00	156.275,49	9.396,86	9.577,43	9.807,29
Outras		6	L2-(L3+L4+L5)	432.710,90	273.837,26	272.026,44	212.000,00	232.443,96	389.446,57	407.036,06	416.804,92
Transferências Correntes		7	=Tab.I, L36	6.931.388,75	9.743.416,86	10.858.936,32	11.549.064,00	11.277.567,30	12.817.996,05	12.857.737,97	13.147.680,93
Cota-Parte do FPM + Cota Extra		8	=Tab.I, (L39+L40)	5.232.450,46	5.620.053,47	6.044.433,05	6.651.000,00	6.560.825,12	6.813.989,05	6.943.454,84	7.110.087,76
Cota-Parte do ICMS		9	=Tab.I, L50	2.265.850,94	2.466.359,75	2.683.730,78	3.184.000,00	2.957.454,77	3.659.029,30	3.728.550,85	3.799.393,32
Cota-Parte do IPVA		10	=Tab.I, L51	181.396,16	182.981,35	213.950,99	210.000,00	227.903,84	233.089,54	237.518,24	243.218,67
Transferência do FUNDEB		11	=Tab.I, L61	461.606,28	558.540,79	794.732,63	757.000,00	820.593,96	756.000,00	770.364,00	788.852,74
Outras Transferências		12	L7-(L8-L9+L10+L11)	790.084,91	915.481,49	1.122.156,87	847.064,00	710.779,61	1.155.888,15	1.177.550,04	1.206.118,44
Demais Receitas Correntes		13	=Tab.I, (L13+L18+L34+L70)	292.019,70	216.110,22	331.344,79	193.236,00	211.547,51	338.589,17	345.022,36	353.302,90
II - DEDUÇÕES		14	Soma(L15aL21)	1.602.718,50	1.795.359,08	2.081.092,97	2.194.300,00	2.081.584,14	2.319.491,93	2.261.110,85	2.314.190,96
IRRF		15	=Tab.I, L7	54.531,07	108.894,61	120.564,06	130.000,00	125.287,47	113.303,72	115.456,49	118.227,45
DIFERENÇA REND. APLIC. PNTE - PAD / 2012		16	=Tab.I, L81	61,90							
DEDUÇÕES DE VOLUÇÃO IMP. (TRIBUTOS MUNIC.)		17	=Tab.I, L85	10.542,28	10.542,28	39.037,04	30.000,00		41.857,18	42.376,75	42.800,52
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		18	0								
Compensação Financeira entre Regimes		19	0								
Rendimentos de Aplicações (Rec.Previdenciárias)		20	0								
Deduções da Receita (Fundos e Outras)		21	=Tab.I, L89	1.548.125,53	1.675.932,19	1.841.491,86	2.034.300,00	1.956.296,67	2.064.431,03	2.103.277,61	2.153.162,99
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (L4) - III		23	L1 - L14 - L22	9.275.615,73	9.747.387,15	10.788.776,69	11.231.300,00	11.344.494,58	12.743.078,01	12.863.993,67	13.275.076,99

FONTE: Balanços anuais (Receita)

Cálculo da Receita Corrente Líquida - (Art.13, inciso II da LDO para 2015)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
EXERCÍCIO: 2016

AMF: L.R.F. Art. 4º, §1º

QUADRO 1: DESPESAS DE PESSOAL TOTAL DO MUNICÍPIO	DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS ESTIMADAS			
	A	B	C	D	H	E	F	G
	2012	2013	2014	PROJETADO PARA 2015	VALOR PADTICE JUNHO/2016	2016	2017	2018
Identificação (Metodologia e Memória de Cálculo): A = SOMA (QUADRO 2 E 3)	2.700.718,21	3.635.223,74	4.207.972,62	5.323.300,00	4.277.020,04	5.216.239,85	5.765.159,59	6.342.771,30
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr. Patronal								
Pessoal Inativo e Pensionistas								
(-) Inativos com recursos vinculados								
(+) Outras despesas não Computadas								
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL TOTAL	2.700.718,21	3.635.223,74	4.207.972,62	5.323.300,00	4.277.020,04	5.216.239,85	5.765.159,59	6.342.771,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.275.813,73	9.747.387,15	10.788.776,69	11.291.300,00	11.344.434,58	12.743.078,01	12.983.993,67	13.276.076,99
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	26,12%	37,29%	39,00%	47,15%	37,70%	40,93%	44,40%	47,78%
IDENTIFICAÇÃO (METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO): F=(A-B)-(C+D+E)								
TAB.RCL ITEM 23								
G=E/F								
QUADRO 2: DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO	DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS ESTIMADAS			
Identificação (Metodologia e Memória de Cálculo): A = (Coluna H + PA1 + PA4 + PA8)	A	B	C	D	H	E	F	G
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr. Patronal (A)	2.502.272,77	3.364.145,49	3.929.503,25	5.018.800,00	3.988.800,90	4.894.714,56	5.409.793,65	5.951.807,42
Pessoal Inativo e Pensionistas (B)								
(-) Inativos com recursos vinculados (C)								
(+) Outras despesas não Computadas (D)								
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	2.502.272,77	3.364.145,49	3.929.503,25	5.018.800,00	3.988.800,90	4.894.714,56	5.409.793,65	5.951.807,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.275.813,73	9.747.387,15	10.788.776,69	11.291.300,00	11.344.434,58	12.983.993,67	13.276.076,99	13.276.076,99
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL	26,98%	34,72%	36,42%	44,46%	35,16%	37,70%	41,67%	44,93%
IDENTIFICAÇÃO (METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO): A = (Coluna H + PA1 + PA8 + PA11)	A	B	C	D	H	E	F	G
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr. Patronal	198.445,44	251.078,25	278.469,27	304.500,00	288.219,14	321.525,29	355.359,94	390.963,89
Pessoal Inativo e Pensionistas								
(-) Inativos com recursos vinculados								
(+) Outras despesas não Computadas								
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	198.445,44	251.078,25	278.469,27	304.500,00	288.219,14	321.525,29	355.359,94	390.963,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.275.813,73	9.747.387,15	10.788.776,69	11.291.300,00	11.344.434,58	12.743.078,01	12.983.993,67	13.276.076,99
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL	2,14%	2,58%	2,58%	2,70%	2,54%	2,52%	2,74%	2,95%

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes: Executivo e Legislativo
Demonstrativos da Despesa com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo (Art.13, inciso III da LDO para 2016)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: As correções utilizadas para projeção das despesas de Pessoal para os Exercícios de 2015 e 2016 são respectivamente as projeções de inflação conforme Tabela I de Parâmetros.
Também foram feitas atualizações calculadas sobre os índices de crescimento vegetativo indicados na mesma Tabela I. (Índice apurado s/ cálculo individual feito em tabela específica transcrito para a Tabela de Parâmetros)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO 2016

AMF (LRF, art.4º, §1º)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

DESCRIÇÃO	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO	EXERCÍCIOS ANTERIORES					ATUAL/ ORÇADO			PROJETADO	
		2012	2013	2014	2015	2016	2016	2017	2018		
RECEITA TOTAL		9.417.748,53	10.151.102,85	10.417.444,76	11.914.000,00	12.093.327,88	11.808.913,31	12.073.794,70			
Receitas Correntes		8.749.391,45	9.272.722,32	9.538.414,53	10.174.000,00	10.358.313,33	10.088.313,33	10.273.733,33			
Receitas Tributárias		568.605,53	465.827,76	552.829,33	466.000,00	697.753,70	709.430,59	723.973,86			
Receita de Contribuições		36.216,59	32.583,90	34.203,72	34.000,00	41.699,78	42.482,08	49.511,89			
Receita Patrimonial		187.976,69	121.958,35	227.759,06	117.200,00	216.542,84	220.657,15	225.952,92			
Receita de Valores Mobiliários		188.255,42	114.639,82	208.317,42	114.200,00	203.102,55	206.561,59	211.528,86			
Outras Receitas Patrimoniais		2.711,27	7.318,53	24.441,64	3.000,00	13.440,29	13.895,65	14.024,35			
Transferências Correntes (excluídas as deduções do FUNDEB)	TAB1 (A46 - A83)	7.383.263,22	8.067.484,66	9.017.444,47	9.514.764,00	10.553.565,02	10.754.460,37	10.994.517,94			
Receita Agropecuária		-	-	-	-	-	-	-			
Receita Industrial		-	-	-	-	-	-	-			
Receita de Serviços		28.833,56	23.673,55	20.908,89	26.000,00	29.870,91	30.438,46	31.168,98			
Outras Receitas Correntes		38.991,86	37.894,42	48.473,12	22.036,00	50.475,64	51.434,67	52.569,11			
RECEITAS DE CAPITAL		117.631,00	116.630,00	116.630,00	117.200,00	117.200,00	117.200,00	117.200,00			
Operações de Crédito	V	-	-	-	339.000,00	-	-	-			
Alienação de Bens	VI	33.245,00	-	-	14.000,00	25.000,00	-	-			
Canc. de R. Pagar p/ Rec. Orçam.	VII	-	-	-	-	-	-	-			
Amort. de Empréstimos/Financ.	VIII	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Capital		1.140.616,08	1.401.680,21	515.526,17	1.387.000,00	478.420,00	-	-			
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS PRIMÁRIAS	A = B + C	9.199.238,11	10.001.630,11	10.219.927,34	11.795.800,00	11.855.225,33	11.601.951,80	11.839.865,12			
DESPESA TOTAL		5.311.987,55	5.116.230,23	10.215.104,90	11.914.000,00	11.821.891,23	11.532.461,32	12.356.887,55			
DESPESAS CORRENTES	XI = a+XII+b	6.297.877,04	7.620.529,13	8.545.411,42	9.527.799,00	10.240.822,25	11.028.357,81	11.845.503,07			
Pessoal e Encargos Sociais	a	2.755.249,28	3.744.102,57	4.322.475,51	5.328.731,00	5.216.239,85	5.765.153,59	6.342.771,30			
Juros e Encargos da Dívida	XII	-	-	-	91.000,00	98.674,06	84.912,19	71.221,25			
Outras Despesas Correntes	b	3.542.627,76	3.876.426,56	4.222.935,91	4.108.068,00	4.925.608,33	5.178.292,04	5.431.510,52			
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	XIII = XI - XII	6.297.877,04	7.620.529,13	8.545.411,42	9.436.799,00	10.142.148,19	10.943.445,63	11.774.281,82			
DESPESAS DE CAPITAL	XIV = c+d+XV	3.014.110,51	1.489.701,15	1.669.693,48	2.239.201,00	1.369.064,47	288.339,13	290.967,95			
Investimentos	c	3.014.110,51	1.489.701,15	1.669.693,48	2.224.701,00	1.198.814,47	118.089,13	120.717,95			
Inversões Financeiras	d	-	-	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida	XV	-	-	-	14.500,00	170.250,00	170.250,00	170.250,00			
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	XVI = XIV - XV	3.014.110,51	1.489.701,15	1.669.693,48	2.224.701,00	1.198.814,47	118.089,13	120.717,95			
RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	XVII	-	-	-	147.000,00	212.306,50	215.764,37	220.116,54			
DESPESAS PRIMÁRIAS	XVIII = XIII+XVI+XVII	9.311.987,55	9.110.230,28	10.215.104,90	11.900.800,00	11.652.865,16	11.277.299,13	12.115.116,31			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	XIX = XVIII - XIX	617.245,43	156.712,10	117.099,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00			

I ANEXO DE METAS FISCAIS
 META FISCAL - RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA CONSOLIDADA
 EXERCÍCIO: 2016

AMF (LRF, art.4º,S1º)

DESCRIÇÃO	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA										
	EXERCÍCIOS ANTERIORES					ATUAL	PROJETADO	EXERCÍCIOS POSTERIORES			Índice
	2012	2013	2014	2015 JUNHO	2016	2017	2018				
A	B	C	D	E	F	G	H				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA 2015 E DOIS SEGUINTES											
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
DÍVIDA CONSOLIDADA											
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	510.750,00	485.412,19	526.303,44			
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-			
DEDUÇÕES	1.991.588,26	1.979.204,24	2.118.274,19	1.880.458,77	478.343,91	466.724,55	(63.954,71)				
Ativo Disponível	2.065.455,83	1.988.879,86	2.103.435,15	2.661.495,80	485.741,16	492.218,36	(64.576,12)			100,00%	
Haveres Financeiros	853.250,16	147.480,06	59.484,46	51.792,48	83.288,17	84.747,39	(11.135,65)			17,22%	
Depósitos	-	-	-	-	-	-	-			0,00%	
(-) Restos à Pagar	(927.117,73)	(157.155,68)	(44.645,42)	(632.829,51)	(88.685,42)	(90.239,20)	11.857,26			-18,33%	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(663.392,57)	(890.324,38)	(1.058.788,99)	(851.721,47)	(32.919,65)	(32.919,65)	(11.135,65)				
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES											
PASSIVOS RECONHECIDOS											
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(663.392,57)	(890.324,38)	(1.058.788,99)	(851.721,47)	(32.919,65)	(32.919,65)	(11.135,65)				
RESULTADO NOMINAL	(1.217.951,50)	(1.150.000,56)	(1.150.000,56)	(237.616,40)	(12.005,00)	(12.005,00)	(63.718,40)				
METODOLOGIA UTILIZADA para o Item (imediatamente anterior) VI	(773.606,35)	C - B	D - C	- E - 0,00	G - F	H - G					

NOTA 1: A dívida contratada com o BADESUL em 2014, até junho de 2015, não foi efetivada. E para os exercícios de 2016, 2017 e 2018 programou-se apenas o pagamento das parcelas do empréstimo contratado e que deve se realizar ainda até o final do exercício de 2015.

NOTA 2: Como ativo disponível está sendo considerado o valor destinado para reserva de contingências, onde está incluída a receita prevista como rendimento de aplicação financeira do RPPS (que não deverá ser utilizada no exercício), somado ao valor da diferença de programação entre receita e despesa do anexo comparativo da receita e despesa.

NOTA 3: Para programação dos haveres, Depósitos e Passivo Circulante, estão sendo considerados valores estimados nos índices médios dos valores realizados em relação as disponibilidades dos 3 exercícios (2012, 2013 e 2014).

NOTA 4: Para programação do RESULTADO NOMINAL, na Fórmula para o exercício 2016, foi considerado o saldo inicial zero "zero".

NOTA 5: Para programação da Dívida Mobiliária consideramos o valor total do empréstimo, menos o valor pago como amortização no exercício (EX. 661.000,00 - Linha 9 (Amortização da Dívida) do Anexo de Metas Fiscais + Linha 4 (dos Juros e Encargos da Dívida)

TAB. VI	MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS						Pag. 1/1
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EXERCÍCIO: 2016							
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea A)							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
RECEITAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO							

AVALIACÃO: Como podemos observar no quadro logo acima, o Município de Poço das Antas não possui Fundo de Previdência Próprio para seus servidores e nem mantém outro fundo público ou programa estatal de natureza atuarial. O Fundo de Previdência Próprio (RPPS) foi extinto pela Lei Municipal nº. 621 de 12/08/1999. Atualmente, todos os servidores estão vinculados e contribuem para o Regime Geral de Previdência - INSS, com exceção dos servidores que pertencem ao quadro efetivo do Estado e contribuem para o IPÉ. No entanto, existe uma reserva de valor, relativa a parcelas descontadas da Folha de Pagamento dos servidores naquele período que estão depositados em conta bancária específica do Banco do Brasil, e, para o Orçamento do Exercício de 2016, este valor deverá ser constituído como reserva para eventuais contingências, vinculadas ao extinto RPPS.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e Programas Estatais de Natureza Atuarial (Art. 13, inciso VI da LDO para 2015)

6

TAB. VII

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTIAS / RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2016

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

(Art. 19, inciso VII da LDO para 2014)

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVO AS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

AMF (art. 4º, § 2º, inciso III) da Lei Complementar 101/2000

ITEM	MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO	2011		2012		2013		2014	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Ativo Real	A	10.569.022,56	12.255.813,32	15,96%	10.872.752,57	-11,28%	13.270.965,64	22,06%	
Passivo Real	B	1.413.846,60	1.693.455,23	19,78%	617.824,92	-63,52%	619.895,66	0,34%	
Patrimônio/Capital	C	9.155.175,96	10.562.358,09	15,37%	10.254.927,65	-2,91%	12.651.069,78	23,37%	
Reservas	D	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Resultado Acumulado	E	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL	F	9.155.175,96	10.562.358,09	15,37%	10.254.927,65	-2,91%	12.651.069,78	23,37%	
REGIME PREVICIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Patrimônio	G								
Reservas	H								
Lucros ou Prejuízos Acumulados	I								
TOTAL	J								

AVALIACÃO: Na análise da evolução do Patrimônio Líquido dos exercícios de 2011 a 2014, podemos destacar que houve um aumento de 2011 para 2012 numa proporção de 15,37%. É possível observar que o Ativo Real teve um crescimento, e, mesmo que tenha ocorrido também um aumento do Passivo Real, numa proporção maior que o Ativo Real, o saldo foi positivo. Para o exercício de 2013, já constatamos uma redução do Patrimônio Líquido em relação ao exercício de 2012, que numa análise inversa ao exercício anterior, mesmo que tenha ocorrido uma redução do Ativo, e uma redução proporcionalmente muito maior do Passivo, gerou uma redução do Patrimônio Líquido em 2,91%. Porém em 2014, no último exercício analisado, novamente constatamos um aumento do Ativo numa proporção bem maior que o aumento do Passivo, apontando um crescimento de 23,37%, mostrando assim uma situação econômica positiva do Município, fato que se dá em razão.

7

TAB. VIII

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PAG. 1/1

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS

ORIGEM:

	2011	2012	2013	2014	Junho de 2015	2016	2017	2018
RECEITAS REALIZADAS								
RECEITAS DE CAPITAL ->	NESTA	56.695,00				25.000,00		
Alienação de Ativos	COLUMNA							
Alienação de Bens Móveis do Exercício.		56.695,00				25.000,00		
Alienação de Bens Imóveis								

APLICAÇÃO:

	2012	2013	2014	Junho de 2015	2016	2017	2018
SOMENTE							
SALDO	27.810,00	74.370,00			25.000,00		
DESPEAS EXECUTADAS	27.810,00	74.370,00			25.000,00		
DESPEAS DE CAPITAL							
Investimentos	27.810,00	74.370,00			25.000,00		
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência Social							

SALDO FINANCEIRO -> 45.485,00

IMPORTANTE: Em 2011 foi realizado leilão de bens e os valores referentes a arrecadação e não foram utilizados, restando o saldo para ser aplicado no próximo exercício. Em 2012, houve arrecadação da alienação de bens, onde parte dos valores foram aplicados dentro do mesmo exercício. Em 2013, não houve arrecadação de receita de alienação de bens, porém, foi utilizado o saldo de alienações existente, zerando os valores correspondentes ao mesmo. Para o atual exercício existe a previsão para alienações, mas até junho de 2015 não foi realizado leilão. Como todos os anos, novos bens são somados a lista de inservíveis, projetamos uma alienação de bens, para o exercício de 2016. Para os exercícios de 2017 e 2018 não foram programadas receitas de alienações, porém caso haja necessidade, o poder executivo irá providenciar um projeto de lei para a criação de rubricas orçamentárias específicas vinculadas a aplicação dos recursos provenientes do leilão, com o destino na forma da lei.

Aplicação dos Recursos decorrentes da Alienação de Bens (Art. 13, inciso VIII da LDO para 2015)

76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2016

AMF (art. 4º, § 2º, inciso V)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA						
ESTIMATIVA	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA BENEFICIÁRIO	2015	2016	2017	2018
TRIBUTO	-	-	-	-	-	-
MUNICIPAIS	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

COMPENSAÇÃO
 Melhor qualidade de vida e oportunidade de emprego para os municípios, geração de mais renda para as famílias de produtores rurais além do aumento da arrecadação própria oriunda do setor primário

NOTA IMPORTANTE: O Município de Poço das Antas não tem um Programa para renúncia de receitas. Existe porém um comprometimento com a devolução de valores, em moeda corrente nacional, oriundos da arrecadação do ICMS, para os exercícios de 2016, 2017, 2018 e seguintes, através de um programa de incentivo fiscal para a instalação de empresa de grande porte no Município (frigorífico de suínos da Languiú). Um investimento que já repercutiu positivamente e gerou um crescimento na economia em geral do Município, principalmente no setor primário.

* O crescimento da receita do ICMS decorrente do investimento frigorífico (impostos gerados pela indústria), está sendo considerado nas projeções dos três exercícios, porém o incentivo fiscal da devolução de 100% do valor contribuído, mensurável e computável como recurso livre para o Município não está sendo considerado no quadro por não se tratar de uma renúncia de receita e sim uma despesa orçamentária de subvenção econômica.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (art. 13, inciso IX da LDO para 2015)

6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC
EXERCÍCIO 2016

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(Art. 13, inciso VII da LDO para 2016)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO-DOCC		A	B	C	D	E	F	G
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO	ITEM:							
EXERCÍCIO	I					708.199,22	69.521,56	70.842,47
Aumento Permanente da Receita	a							
(-) Transferências Constitucionais (OBS: Não é aplicado para os Municípios)	b							
(-) Transferências ao FUNDEB (Valor efetivamente transferido p/outros Estados = perda efetiva)	II = I - (a+ b)					708.199,22	69.521,56	70.842,47
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	III							
Redução Permanente da Despesa	IV = II + III					708.199,22	69.521,56	70.842,47
MARGEM BRUTA	V = (d + c)					823.799,62	41.712,93	42.505,48
Saldo Utilizado da Margem Bruta	c					823.799,62	41.712,93	42.505,48
Novas DOCC : Despesas Obrigatórias de Carácter Continuado.	d							
Novas DOCC geradas por PPP - Parcerias Público Privadas	VI = IV - V					(115.600,40)	27.608,62	28.336,99

NOTA: Foram considerados como aumento permanente da receita o índice de crescimento médio das transferências do ICMS, exposto na Tabela de Parâmetros, em razão da projeção do aumento do valor adicionado do ICMS gerado pelo Frigorífico de Suínos. Para as novas DOCC foram considerados os valores previstos no aumento vegetativo da folha (Tabela de Parâmetros), bem como, 60% do valor adicionado gerado pelo Frigorífico de Suínos no período, que correspondem aos recursos livres concedidos como incentivo fiscal.

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS		
		MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Incluir a leitura das OBS. abaixo)			MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Incluir a leitura das OBS. abaixo)		
		EXERCÍCIO FISCAL 2016	EXERCÍCIO FISCAL 2017	EXERCÍCIO FISCAL 2018	EXERCÍCIO FISCAL 2016	EXERCÍCIO FISCAL 2017	EXERCÍCIO FISCAL 2018
A	Demandas Judiciais	711.772,79			711.772,79		
B	Dívidas em Processo de Reconhecimento	0			0		
C	Avais e Garantias Concedidas	0			0		
D	Assunção de Passivos	0			0		
E	Assistências Diversas	0			0		
F	Outros Passivos Contingentes	100.000,00			100.000,00		
	SUBTOTAL	811.772,79			811.772,79		
	ITEMS RISCOS FISCAIS PASSIVOS						
G	Frustração de Arrecadação.	27.910,15	28.377,22	28.358,95			
H	Restituição de Tributos a Maior.	13.955,07	14.188,61	14.479,48			
I	Discrepância de Projeções.	273.086,78	278.243,82	284.499,15			
J	Ocorrência de epidemias, enchentes, vendavais e outras situações de calamidade pública que demandem ações emergenciais.	127.430,78	129.839,94	132.750,77			
K	Alteração na taxa de juros e/ou correção do empréstimo PIMES - BADESUL.	2.960,22	2.547,37	2.136,64			
L	Outros Riscos Fiscais	40.050,28	40.811,23	41.790,70			
	SUBTOTAL	485.352,25	494.008,19	504.615,70			
	TOTAL	1.297.166,07	494.008,19	504.615,70	1.297.166,07	494.008,19	504.615,70

FONTE: Site T.JRS e Tabelas I, IV e V.

AVALIAÇÃO: A situação financeira atual do Município é bastante estável; pois os recursos estão sendo gerenciados com um rígido controle dos ingressos efetivos das receitas para a posterior realização de despesas.

OBS: (Item f) Além do valor da previsão de receitas provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras existe também um valor em moeda corrente nacional, depositada em conta bancária específica do Banco do Brasil, que anualmente será constituída como Reserva para eventuais Contingências, no valor do saldo bancário, com recursos vinculados para a destinação específica a fim de cobrir eventuais riscos descritos neste item. E, na oportunidade em que o recursos tiverem que ser utilizados deverão ser feitas negociações no valor dos recursos disponíveis e criadas rubricas específicas para os respectivos gastos e enquanto não houver previsão para a utilização dos recursos, sua programação é mantida atualizada em reservas no mesmo valor do saldo bancário, ou simplesmente, não incluí-lo na programação da despesa orçamentária.

Avaliação dos Passivos Contingentes e outros Riscos que podem afetar as contas públicas no Exercício de 2016 e dois Seguintes (Art. 13, inciso X da LDO para 2016)

ANEXO do Projeto de Lei n.º 051/2015

ANEXO METAS FISCAIS - RESUMO DOS PROGRAMAS

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS

PODER LEGISLATIVO: Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços legislativos. Permitir a criação de novos cargos, o reajuste e aumento de vencimentos, vantagens e demais remunerações e benefícios dos servidores, agentes políticos eleitos e demais contratações de pessoal feita pelo poder legislativo. Permitir que, sejam feitas novas contratações, concessão de novas vantagens e benefícios e cumprir com compromissos previdenciários, sociais, trabalhistas e obrigações patronais pertinentes. Manter assessorias, contratações de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom funcionamento; manter as divulgações e publicações, os controles e fiscalizações, zelar pela transparência das informações, inclusive fazer novas contratações sempre que for necessário e a readequação dos valores contratados. Adquirir materiais de consumo e de distribuição de todos os gêneros, premiações e outros materiais, inclusive veículo e outros equipamentos permanentes necessários para a manutenção, qualificação e melhorias dos serviços legislativos prestados à comunidade, bem como, prover todos os meios para ampliar, qualificar e conservar o patrimônio e os serviços prestados pela Câmara.

Incluem-se a ampliação de ações e o aumento de despesas correntes de caráter continuado decorrentes da aquisição e construção de bens de capital e ações.

PODER EXECUTIVO: Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços executados por todos os órgãos e unidades do poder executivo municipal. Ampliar a estrutura administrativa, criando novas secretarias e unidades. Permitir a criação de novos cargos, o aumento e reajuste dos subsídios, dos vencimentos, das vantagens, demais remunerações e benefícios, assim como, conceder novas vantagens e benefícios aos servidores, secretários, cargos eletivos e demais contratações de pessoal. Cumprir com compromissos previdenciários, sociais e obrigações patronais e trabalhistas pertinentes. Manter e contratar novos serviços técnicos, de apoio administrativo, de assessoria e outros, para as diversas secretarias e unidades de governo sempre que necessário para qualificar os serviços prestados à população através da contratação de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom desempenho e funcionamento dos mesmos. Proporcionar a criação e/ou ampliação do perímetro urbano, visando o desenvolvimento geral do Município e regionalizado das localidades do interior. Privar pelo cumprimento da legislação no que tange a publicidade das ações de governo, com o objetivo de manter a população sempre

informada, provendo todos os meios para garantir a participação da comunidade na gestão dos recursos públicos. Prover todos os meios para realizar parcerias com pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas, empresas privadas e entidades associativas, educacionais, assistências, esportivas, culturais e outras, propondo projetos, programas e ações para permitir o crescimento econômico e social do Município como um todo, inclusive de prevenção a incêndios e segurança das pessoas como um todo. Ampliar as redes de iluminação pública, construir pistas e/ou calçadas de passeio para pedestres visando maior segurança para os mesmos. Manter os contratos e serviços de divulgações e publicações existentes, os controles e fiscalizações, ampliar os serviços de recolhimento de lixo, de divulgação, fazer novas contratações, readequar e reajustar todos os tipos de contratos. Adquirir os materiais de consumo e de distribuição de todos os gêneros, premiações e outros materiais inclusive específicos para programas e ações a fim de ampliar e promover melhorias nos mais diversos setores econômicos do Município. Conceder auxílios para incentivos e promover novas e outras ações que proporcionem gerar mais renda para

produtores rurais e investidores em geral (indústria, comércio, serviços e outros); adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas, caminhões, tratores, outras máquinas e materiais e equipamentos permanentes; construir imóveis, adquirir imóveis e/ou permutar áreas de interesse para uso pelo Município objetivando prover espaços para realização de eventos, construção de áreas de lazer e esportes, habitação, domínio público entre outros; para ampliação, manutenção e o bom funcionamento de todo e qualquer serviço mantido pelo poder e prestado a comunidade em geral, bem como, qualificar e conservar o patrimônio, e os serviços prestados, continuamente. Prover todos os meios para incrementar a receita própria, e para captar recursos de outras esferas de governo e privadas, direcionando recursos e proporcionando contrapartida financeira e física necessária para garantir a execução dos novos projetos e programas, os existentes e de caráter continuado. Direcionar recursos para garantir a execução de projetos e ações em andamento e os que objetivam melhorar e reorganizar a infraestrutura existente, dando-lhes prioridade, criando novos programas e ações para ampliar os meios que proporcionem o melhor resultado

econômico e social possível, gerando qualidade de vida para a população e melhorias em geral para o Município. Fazer uma reserva de recursos (contingências) para imprevistos.

Cód. Programa	Objetivo	Indicador (abaixo)	Indicador (acima)	Indicador Estabelecido para PPA	Valor Global
0000	Encargos Especiais				
0001	Execução da Ação Legislativa				
0002	Atividades Governamentais				
0003	Estudos, Pesquisas, Estudos Sociais				
0004	Serviços e Atividades Administrativas				
0005	Recursos de Capitalização				
0006	Outros Recursos e Incentivos				
0007	Transferências Financeiras de Administração				
0008	Transferências em Espécie				
0009	Outros Recursos				
0010	Administração Governamental				
0011	Atividades Governamentais				
		Manter os serviços prestados pelo setor administrativo e permitir ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.360.000,00
		Manter os serviços da fazenda e fiscalização municipal, dispor recursos para a criação de novos incentivos para os mais diversos setores da economia do Município objetivando aumentar a arrecadação própria; cumprir com as obrigações de repasses financeiros "incentivo fiscal" assumido com o frigorífico de suínos e com alugueres e outros incentivos a empresas privadas e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.308.085,00
0012	Administração dos Recursos Financeiros				
0013	Atividades Financeiras				
0014	Transferências Financeiras				
0015	Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira				
0016	Atividades de Planejamento e Controle				
0017	Atividades				
0018	Transferências Financeiras de Médio Prazo				
0019	Transferências Financeiras				
0020	Transferências Financeiras de Longo Prazo				
		Manter os serviços do Controle Interno do Município e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	95.000,00

6

0021	Manutenção do Trabalho								
0022	Contribuição para o Trabalho								
0023	Delegacia de Trabalho								
0024	Contribuição do Trabalho								
0025	Serviços de Assistência ao Idoso					100%	100%	100%	210.440,00
0026	Serviços de Assistência ao Deficiente					100%	100%	100%	51.500,00
0027	Serviços de Proteção à Criança e Adolescente					100%	100%	100%	95.000,00
0029	Assistência Social Geral					100%	100%	100%	127.207,00
0030	Assistência Social Geral								
0031	Assistência Social Geral								
0032	Assistência Social Geral								
0033	Assistência Social Geral								
0034	Assistência Social Geral								
0035	Assistência Social Geral								
0036	Assistência Social Geral								
0037	Assistência Social Geral								
0038	Assistência Social Geral								
0039	Assistência Social Geral								
0040	Assistência Social Geral								
0041	Educação Pré-escolar					100%	100%	100%	700.700,00
0042	Educação Pré-escolar								
0043	Educação Pré-escolar								
0044	Cursos de Qualificação					100%	100%	100%	79.300,00
0045	Cursos de Qualificação								
0046	Administração do Sistema Educacional					100%	100%	100%	170.000,00

0047	Ensino Regular	Manter a estrutura escolar e o atendimento aos alunos do Ensino fundamental e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.694.820,00
0048	Tutoria Pedagógica				
0049	Tutoria Psicológica				
0050	Assistência ao Aluno do Ensino Superior	Incentivar os munitipes a estudar e concluir seus estudos nos mais diversos níveis e conhecimento e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	47.000,00
0051	Assistência Pedagógica				
0052	Assistência Educacional				
0053	Tutoria Pedagógica				
0054	Assessoria Pedagógica				
0055	Tutoria Psicológica				
0056	Tutoria Física				
0057	Tutoria Química				
0058	Tutoria Biologia				
0059	Tutoria Matemática				
0060	Tutoria História				
0061	Tutoria Geografia				
0062	Tutoria Inglês				
0063	Proteção ao Meio Ambiente	Manter os serviços de proteção e fiscalização do Meio Ambiente e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	260.000,00
0064	Limpeza Urbana				
0065	Proteção Ambiental				
0066	Saneamento Básico				
0067	Saneamento Básico				
0068	Saneamento Básico				
0069	Vias Urbanas	Construir pontes, pontilhões, pavimentações, calçadas e passeios para pedestres, etc. e Manter os serviços oferecidos pela secretaria de obras e viação, fazer a abertura de novas vias e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima).	100%	100%	2.322.129,00
0070	Manutenção de Equipamentos				
0071	Manutenção de Equipamentos				
0072	Manutenção de Equipamentos				
0073	Manutenção de Equipamentos				

0074	Alimentação em Ambiente Formal					
0075	Assist. Financeira e Material aos Pequenos Produtores					
0076	Desenvolvimento de Produtos Rurais	Manter os serviços de atendimento aos produtores rurais já existentes e direcionar mais recursos para o setor primário e proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.020.000,00	
0077	Gestão Financeira dos Produtores Rurais					
0078	Programas de Assistência Técnica					
0079	Salvamento de Animais					
0080	Programas de Fomento à Produção Agrícola					
0081	Programas de Fomento à Produção Animal					
0082	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0083	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0084	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0085	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0086	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0087	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0088	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0089	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0090	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0091	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0092	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0093	Programas de Fomento à Produção de Alimentos					
0094	Promocão do Turismo					
0095	Programas de Fomento à Produção	Proporcionar a implementação e execução de projetos e programas de turismo promovidos pelo próprio Município, por municípios e/ou entidades e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	0%	100%	15.000,00	
0096	Programas de Fomento à Produção					
0097	Programas de Fomento à Produção					
0098	Programas de Fomento à Produção					
0099	Programas de Fomento à Produção					
0100	Programas de Fomento à Produção					
0101	Programas de Fomento à Produção					
0102	Programas de Fomento à Produção					



0103	Desporto Comunitário	Manter atividades relacionadas ao desporto e lazer nas localidades e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	81.000,00
0104	Lazer Comunitário	Oferecer diversão e entretenimento à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	100%	100%	200.000,00
0105	Atividades de Lazer para a População				
0106	Atividades de Lazer para a População				
0107	Assistência Médica à População	Manter e ampliar os serviços prestados pela secretaria da saúde e oferecidos à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	100%	100%	1.927.100,00
0999	Reserva de Contingência	Garantir a reserva de disponibilidades financeiras para amenizar problemas gerados por imprevistos de no mínimo 1% sobre a RCL conforme prevê a LRF.	100%	100%	212.307,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS					12.356.588,00

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2016

ANEXO do Projeto de Lei nº. 051/2015

Dados Financeiros (em R\$ 1.000)

		PROPRIO		VINCULADO		TOTAL	
		#RRE#		#RRE#		#RRE#	
		Valor		Valor		Valor	
Tipo e Código	Ações / Produtos / Função / Subfunção	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física	Meta Física
A	Ação: Executar todas as tarefas de atribuição e competência da Câmara de Vereadores.	%	380.000	0	380.000	0	380.000
0001	Produto: Legislativo em plena atividade.						
	Função: 01 Legislativa						
	Subfunção: 031 Ação Legislativa						
A	Ação: Executar todas as tarefas de competência do o Gabinete do Prefeito.	%	380.000	0	380.000	0	380.000
0010	Produto: Gabinete em plena atividade						
	Função: 04 Administração						
	Subfunção: 122 Administração Geral						
A	Ação: Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Administração.	%	980.000	0	980.000	0	980.000
0010	Produto: Setor Administrativo em plena atividade						
	Função: 04 Administração						
	Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento						
A	Ação: Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Fazenda e direcionar recursos para as secretarias que integram os programas de incentivos ao aumento da arrecadação própria.	%	550.000	0	550.000	0	550.000
0012	Produto: Serviços da Fazenda em plena atividade.						
	Função: 04 Administração						
	Subfunção: 123 Administração Financeira						

96

P	Ação:	Dispor da reserva de recursos para cumprir com o repasse financeiro do Incentivo Fiscal para o Frigorífico de Suínos. (% recurso livre)	Meta Física	758.085	0	758.085
0012	Produto:	Incentivo Fiscal Concedido	Valor	758.085	0	758.085
	Função:	23 Comércio e Serviços				
	Subfunção:	692 Comercialização				
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência do Controle Interno	Meta Física			
0015	Produto:	Controle Interno em plena atividade e eficiente.	Valor	95.000	0	95.000
	Função:	04 Administração				
	Subfunção:	124 Controle Interno				
A	Ação:	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas idosas necessitadas e de competência da Assistência Social	Meta Física			
0025	Produto:	Idosos Assistidos	Valor	110.000	100.440	210.440
	Função:	08 Assistência Social				
	Subfunção:	241 Assistência ao Idoso				
A	Ação:	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas portadoras de necessidades especiais necessitadas e de competência da Assistência Social	Meta Física			
0026	Produto:	Portadores de Necessidade Especial Assistidas	Valor	50.000	1.500	51.500
	Função:	08 Assistência Social				
	Subfunção:	242 Assistência ao Portador de Deficiência				
A	Ação:	Executar todas as tarefas de competência do Conselho Tutelar e de assistência a Criança e Adolescente.	Meta Física			
0027	Produto:	Criança e adolescentes assistidos	Valor	95.000	0	95.000
	Função:	06 Assistência Social				
	Subfunção:	243 Assistência à Criança e Adolescente				
A	Ação:	Executar todas as atividades relacionadas a assistência de pessoas necessitadas e de competência da Assistência Social	Meta Física			
0029	Produto:	Serviços de assistência social em plena atividade: famílias carentes e outros necessitados atendidos.	Valor	40.000	87.207	127.207
	Função:	08 Assistência Social				
	Subfunção:	244 Assistência Comunitária				
A	Ação:	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Educação Infantil	Meta Física			
0041	Produto:	Serviços de atendimento da criança da Educação Infantil em plena atividade.	Valor	380.000	320.700	700.700
	Função:	12 Educação				
	Subfunção:	365 Educação Infantil				
A	Ação:	Conceder auxílios e/ou transporte aos alunos do ensino médio, técnico, supletivo e outros.	Meta Física			
0044	Produto:	Alunos do ensino médio, técnico e supletivo assistidos financeiramente.	Valor	6.000	73.300	79.300
	Função:	12 Educação				
	Subfunção:	362 Ensino Médio				

9

Ação:	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Secretaria de Educação		Meta Física		Meta Física	Valor	170.000	0	170.000
0046	Produto: Serviços da Secretaria de Educação em plena atividade	%	Valor						
	Função: 12 Educação								
	Subfunção: 361 Ensino Fundamental								
A	Ação: Executar todas as tarefas de responsabilidade do Ensino Fundamental		Meta Física						
0047	Produto: Serviços de atendimento aos alunos do ensino Fundamental em plena atividade	%	Valor			890.000,00	587.400		1.477.400,00
	Função: 12 Educação								
	Subfunção: 361 Ensino Fundamental								
P	Ação: Contratar uma empresa para fazer a construção do prédio da nova escola de ensino fundamental.		Meta Física						
0047	Produto: Construção e implantação do Novo Centro de Educação	u.n	Valor			50.000	0		50.000
	Função: 12 Educação								
	Subfunção: 361 Ensino Fundamental								
P	Ação: Adquirir 01 Ônibus Rural Ore 1 Micro para melhor o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental		Meta Física						
0047	Produto: Aquisição de um ônibus Rural	u.n	Valor			20.000	147.420		167.420
	Função: 12 Educação								
	Subfunção: 361 Ensino Fundamental								
A	Ação: Conceder auxílios e/ou transporte aos alunos do ensino superior e especializado.		Meta Física						
0050	Produto: Alunos do ensino superior e especializado assistidos financeiramente.	%	Valor			47.000	0		47.000
	Função: 12 Educação								
	Subfunção: 364 Ensino Superior								
A	Ação: Executar todas as tarefas para defesa e proteção ao Meio Ambiente.		Meta Física						
0063	Produto: Meio Ambiente protegido e áreas de conservação mantidas.	%	Valor			260.000	0		260.000
	Função: 18 Gestão Ambiental								
	Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental								
A	Ação: Executar todas as tarefas relacionadas a Secretaria de Obras e Viação		Meta Física						
0069	Produto: Serviços de obras e viação em plena atividade.	%	Valor			1.758.129	0		1.758.129
	Função: 26 Transporte								
	Subfunção: 782 Transporte Rodoviário								
A	Ação: Executar todas as tarefas relacionadas a JARI		Meta Física						
0069	Produto: Trânsito seguro e serviços da JARI em plena atividade.	%	Valor			4.000	0		4.000
	Função: 26 Transporte								

6

P	Subfunção: Ação:	782 Transporte Rodoviário Contratar uma empreiteira para construção de pista de passeio/caminhada e calçadas para pedestres.					Página: 1/6
0069	Produto:	Passesios/pistas de caminhada e calçadas construídas: 1) - Construção de passeio/pista de caminhada ao longo da RST 419 a partir da Avenida Independência passando em frente ao frigorífico de suínos da Languirú até a divisa com o Município de Teutônia;	3	Valor	60.000	0	60.000
	Função: Subfunção:	15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana					
P	Ação:	Contratar empreiteiras para executar obras de asfalto e/ou calçamento nas diversas ruas do centro urbano do Município.		Meta Física			
0069	Produto:	Ruas pavimentadas em PVS e/ou asfaltadas: 1) - Rua Aloisio Krindges 2) - Rua Edmundo Fritzen 3) - Rua Carlos Petry;	u n	Valor	310.000	0	310.000
	Função: Subfunção:	26 Transporte 782 Transporte Rodoviário					
P	Ação:	Contratar empreiteiras para executar obras de pavimentação em asfalto e/ou calçamento localidades do interior do Município.		Meta Física			Página: 3/6
0069	Produto:	Ruas pavimentadas e estacionamentos construídos: 4) - Asfalto do final do perímetro urbano da Rua Édio Lourenço Dilli até a ponte de acesso a Sociedade União (1710m comprimento x 10m largura).; (PARTE do perímetro Urbano).	u n	Valor	190.000	0	190.000

6

	Função:	20 Agricultura										
	Subfunção:	506 Extensão Rural										
A	Ação:	Criar leis para proporcionar novos incentivos agrícolas a produtores rurais, oferecer serviços de máquinas e executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Agricultura									Meta Física	
0075	Produto:	Serviços da Secretaria da agricultura, em plena atividade e produtores rurais atendidos.									Valor	654.500
	Função:	20 Agricultura										
	Subfunção:	606 Extensão Rural										
P	Ação:	Adquirir um caminhão.									Meta Física	
0075	Produto:	Caminhão adquirido.									Valor	35.500
	Função:	20 Agricultura									250.000	
	Subfunção:	606 Extensão Rural										
A	Ação:	Conceder auxílio financeiro e/ou outros para produtores de aves, suínos, gado, salas de ordenha e agroindústrias de acordo com a Lei Municipal.									Meta Física	
0075	Produto:	Incentivos Concedidos									Valor	40.000
	Função:	20 Agricultura									40.000	
	Subfunção:	602 Promoção da Produção Animal										
A	Ação:	Conceder auxílio financeiro e/ou outros para produtores de flores, frutas, lenha e carvão vegetal									Meta Física	
0075	Produto:	Incentivos Concedidos									Valor	40.000
	Função:	20 Agricultura									40.000	
	Subfunção:	601 Promoção da Produção Vegetal										
A	Ação:	Executar todas as tarefas relacionadas e conceder auxílios financeiros para implantação de projetos e programas de turismo no Município.									Meta Física	
0094	Produto:	Incentivos a atividades, projetos e programas turísticos oferecidos.									Valor	15.000
	Função:	23 Comércio e Serviços									15.000	
	Subfunção:	695 Turismo										
A	Ação:	Executar todas as tarefas para proporcionar lazer e desporto aos municípios (Parque).									Meta Física	
0103	Produto:	Lazer e desporto oferecidos à população.									Valor	50.000
	Função:	27 Desporto e Lazer									31.000	
	Subfunção:	813 Lazer										
A	Ação:	Executar todas as tarefas para promover a Cultura e a realização de eventos									Meta Física	
0104	Produto:	Atividades Culturais e eventos realizados.									Valor	200.000
											0	
											0	
											200.000	
											0	
											200.000	

11

Função:	13	Cultura						
Subfunção:	392	Difusão Cultural						
Ação:		Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Saúde.			Meta Física			
Produto:	0107	Serviços de saúde em plena atividade e população atendida.	%		Valor	1.720.000	127.100	1.847.100
Função:	10	Saúde						
Subfunção:	301	Atenção Básica			Meta			
Ação:		Adquirir equipamentos para melhor estruturar a UBS do Municípios.	%		Valor	30.000	50.000	80.000
Produto:	0107	Equipamentos de Saúde						
Função:	10	Saúde						
Subfunção:	301	Atenção Básica			Meta Física			
Ação:		Realizar Unidade Básica Integrada			Valor	172.256	40.051	212.307
Produto:	9999	Imprevistos amenizados	%					
Função:								
Subfunção:								

(* Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

NOTA 1: O valor do incentivo para o frigorífico de suínos da Languirú está calculado sobre o valor estimado para receita do ICMS do exercício de 2016, vezes 60% (sessenta por cento) que correspondem aos recursos LIVRES, vezes 34.530353% deste resultado que corresponde ao índice de participação da empresa no valor adicionado do Município. O incentivo para 2016, num percentual de 100% (cem por cento) conforme Lei Municipal nº. 1295 DE 09/09/2009. (OBS: índice provisório do ICMS divulgado no Diário Oficial do Estado-DOE no dia 11 de agosto de 2015.

99